



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 638

01 de Setembro de 2022

PG. 1/6



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

### PORTARIA N.º 353/2022

*“Nomeia em comissão Assessor Administrativo, e dá outras providencias.”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sra. **Bianca Pelizzari Oliveira Mena**, portadora do RG 46.008.492-6, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer em Comissão o cargo de **Assessor Administrativo**, lotado na Assessoria Municipal de Saúde, referência “27-A”, da Tabela de Vencimentos e Referências, Anexo I, da Lei Municipal n.º 052 de 11 de Maio de 1999, a partir de 01 de setembro de 2022.

**Art. 2.º** - As despesas com a execução desta Portaria, correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

**Art. 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 01 de setembro de 2022.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

**THELMO FARIA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 638

01 de Setembro de 2022

PG. 2/6



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

### TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022. ATA DE HABILITAÇÃO

Ao 01 (primeiro) dia do mês de **setembro de 2022**, às **oito horas e trinta minutos**, reunidos na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Anhumas, a Comissão Municipal de Licitações, devidamente designada pela **Portaria nº 43/2022**, cuja cópia faz parte do presente processo, bem como a presença do representante da empresa Malacrida e Madeira Advogados Associados, o Sr. Claudio Rogério Malacrida, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo a documentação e classificação das propostas apresentadas junto a **Tomada de Preços nº 09/2022**, cujo objeto é a **Contratação de empreiteira para execução de serviços de Infraestrutura Urbana com Recapeamento Asfáltico na Rua Fernando Cachefo do Município de Anhumas, por força de convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Desenvolvimento Regional – Gabinete do Secretário - registrado sob o nº 102300/2022**. Verificou-se que há conhecimento que retiraram o Edital de Convocação os seguintes proponentes: **TUCANO'S TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, KAPA PAVIMENTAÇÃO LTDA, OBRAS E SERVIÇOS FATOR SA, TELETUSA TELEFONIA E CONSTRUÇÕES LTDA, ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA e TRANSMARECHAL INFRAESTRUTURA LTDA**, conforme documentos anexados aos autos. Após a verificação dos presentes e as devidas explicações pelo Sr. Presidente, foram rubricados os envelopes contendo os documentos e proposta apresentada pelo seguinte proponente:

**HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI**, representada por **Claudinéia Aparecida de Melo**, portadora da cédula de Identidade RG nº 4.260.708-8 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 596.672.499-72;

**OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A**, sem representante;

Sendo assim, uma vez cumpridas as formalidades legais, foram abertos os envelopes **“DOCUMENTOS” das empresas licitantes**, que após as devidas análises por parte da CPL e pelo licitante presente, esta decidiu **HABILITAR os seguintes proponentes: HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI LTDA ME e OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A** por terem cumprido integralmente as exigências editalícias. Prosseguindo, foi solicitado aos presentes se havia alguma impugnação sobre os atos praticados na presente sessão, o que foi prontamente negativedo pelos membros da CPL e representante da empresa licitante presente, sendo esta **HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI ME**, manifestando a desistência expressa do prazo recursal, conforme faculdade contida no **artigo 43, III da Lei de Licitações**. Contudo, pelo fato de que a licitante **OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A** não possui representante na sessão, faz-se necessário a abertura do prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei de Licitações relacionado a fase de habilitação. Sendo assim, pela Presidente da CPL foi determinado a publicação da decisão de habilitação proferida nesta sessão para fins de intimação do prazo legal. Nada mais tendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por todos os presentes, devendo a mesma ser





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 638

01 de Setembro de 2022

PG. 3/6



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

publicada nos órgãos de imprensa oficial,  
dando-se ciência aos interessados.

**ROSELI AP. EVANGELISTA DA SILVA**  
Presidente

**BRAZ EVANGELISTA DA SILVA**  
Membro

**PEDRO ROGÉRIO SANTOS UZELOTO**  
Membro

### ATA DE HABILITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022.

Ao 01 (primeiro) dia do mês de **setembro de 2022**, às **dez horas e trinta minutos**, reunidos na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Anhumas, a Comissão Municipal de Licitações, devidamente designada pela **Portaria nº 43/2022**, cuja cópia faz parte do presente processo, bem como a presença do representante da empresa Malacrida e Madeira Advogados Associados, o Sr. Claudio Rogério Malacrida, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo a documentação e classificação das propostas apresentadas junto a **Tomada de Preços nº 10/2022**, cujo objeto é a **Contratação de empreiteira para execução de serviços de Infraestrutura Urbana com Recapeamento Asfáltico em diversas ruas do Município de Anhumas, por força do convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Desenvolvimento Regional – Gabinete do Secretário - registrado sob o nº 102301/2022**. Verificou-se que há conhecimento que retiraram o Edital de

Convocação os seguintes proponentes: **TUCANO'S TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, KAPA PAVIMENTAÇÃO LTDA, OBRAS E SERVIÇOS FATOR SA, TELETUSA TELEFONIA E CONSTRUÇÕES LTDA, ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP e TRANSMARECHAL INFRAESTRUTURA LTDA**, conforme documentos anexados aos autos. Após a verificação dos presentes e as devidas explanações pelo Sr. Presidente, foram rubricados os envelopes contendo os documentos e proposta apresentada pelo seguinte proponente:

**HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI**, sem representante;

**OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A**, sem representante;

Sendo assim, uma vez cumpridas as formalidades legais, foram abertos os envelopes **“DOCUMENTOS” das empresas licitantes**, que após as devidas análises por parte da CPL, esta decidiu **HABILITAR os seguintes proponentes: HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI LTDA ME e OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A** pôr terem cumprido integralmente as exigências editalícias. Prosseguindo, foi solicitado aos presentes se havia alguma impugnação sobre os atos praticados na presente sessão, o que foi prontamente negatizado pelos membros da CPL. Contudo, pelo fato de que as licitantes **HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI LTDA ME e OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A** não possuíam representantes na sessão,







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 638

01 de Setembro de 2022

PG. 4/6



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

faz-se necessário a abertura do prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei de Licitações relacionado a fase de habilitação.

Sendo assim, pela Presidente da CPL foi determinado a publicação da decisão de habilitação proferida nesta sessão para fins de intimação do prazo legal. Nada mais tendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por todos os presentes, devendo a mesma ser publicada nos órgãos de imprensa oficial, dando-se ciência aos interessados.

**ROSELI AP. EVANGELISTA DA SILVA**  
Presidente

**BRAZ EVANGELISTA DA SILVA**  
Membro

**PEDRO ROGÉRIO SANTOS UZELOTO**  
Membro

### ATA DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022.

Ao 01 (primeiro) dia do mês de **setembro de 2022**, às **treze horas e trinta minutos**, reunidos na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Anhumas, a Comissão Municipal de Licitações, devidamente designada pela **Portaria nº 43/2022**, cuja cópia faz parte do presente processo, bem como a presença do representante da empresa Malacrida e Madeira Advogados Associados, o Sr. Claudio Rogério Malacrida, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo a documentação e classificação das propostas apresentadas junto a **Tomada de Preços nº 11/2022**, cujo objeto é a **Contratação de empreiteira para execução de serviços**

**de Infraestrutura Urbana com Recapeamento Asfáltico na Rua Padre Sarrion do Município de Anhumas, por força de convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Desenvolvimento Regional – Gabinete do Secretário - registrado sob o nº 102299/2022.** Verificou-se que há conhecimento que retiraram o Edital de Convocação os seguintes proponentes: **TUCANO'S TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, KAPA PAVIMENTAÇÃO LTDA, OBRAS E SERVIÇOS FATOR SA, TELETUSA TELEFONIA E CONSTRUÇÕES LTDA e TRANSMARECHAL INFRAESTRUTURA LTDA**, conforme documentos anexados aos autos. Após a verificação dos presentes e as devidas explanações pelo Sr. Presidente, foram rubricados os envelopes contendo os documentos e proposta apresentada pelo seguinte proponente:

**HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI**, sem representante;  
**OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A**, sem representante;

Sendo assim, uma vez cumpridas as formalidades legais, foram abertos os envelopes **"DOCUMENTOS"** das **empresas licitantes**, que após as devidas análises por parte da CPL, esta decidiu **HABILITAR os seguintes proponentes: HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI LTDA ME e OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A** por terem cumprido integralmente as exigências editalícias. Prosseguindo, foi solicitado aos presentes se havia alguma impugnação sobre os atos praticados na





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 638

01 de Setembro de 2022

PG. 5/6



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

presente sessão, o que foi prontamente negativado pelos membros da CPL. Contudo, pelo fato de que as licitantes **HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI LTDA ME e OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A** não possuíam representantes na sessão, faz-se necessário a abertura do prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei de Licitações relacionado a fase de habilitação. Sendo assim, pela Presidente da CPL foi determinado a publicação da decisão de habilitação proferida nesta sessão para fins de intimação do prazo legal. Nada mais tendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por todos os presentes, devendo a mesma ser publicada nos órgãos de imprensa oficial, dando-se ciência aos interessados.

**ROSELI AP. EVANGELISTA DA SILVA**  
Presidente

**BRAZ EVANGELISTA DA SILVA**  
Membro

**PEDRO ROGÉRIO SANTOS UZELOTO**  
Membro





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 638

01 de Setembro de 2022

PG. 6/6



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

### PORTARIA N.º 352/2022

*“Nomeia Sindicante para apurar eventual reembolso de valores por servidor da Prefeitura Municipal de Anhumas e dá outras providências.”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que no Relatório de Fiscalização do TCESP, TC-006714.989.20, referente as contas anuais, do exercício de 2021, e constatado, em apontamento feito, a concessão de férias ao servidor Genildo Ramineli, dos períodos aquisitivos de 2017/2020, embora, estivesse afastado para mandato eletivo de Prefeito Municipal;

**CONSIDERANDO**, ainda, segundo o Relatório acima, que há entendimento de que o servidor afastado do cargo, como no presente caso, não teria direito a férias, porque estas vinculam-se ao trabalho e não ao cargo em si, portanto, o reembolso a erário público dos vencimentos recebidos, no mencionado período;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica designado o Sr. **Thelmo Faria de Almeida**, portador do RG: 32.709.411-4, sindicante, para apurar os presentes fatos, anexando a estes autos os períodos gozados e valores recebidos, pelo servidor Genildo Ramineli, com vistas a eventual reembolso ao erário público, após a conclusão deste procedimento.

**Art. 2º** - Esta sindicância deverá ser concluída, no prazo máximo de 30 dias, notificando-se, imediatamente, o servidor sindicado, com cópia desta de seus anexos.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Anhumas, 31 de agosto de 2022.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

**THELMO FARIA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal

